



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA -185/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.445/0001-39, com sede na Rua T-30 esq. com T-55, nº 2597, Quadra 107, Lote 19, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-060, neste ato representada por seu titular **Ademaldo Carlos Cabral**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº xx578x DGPC/GO, CPF nº xxx.901.911-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058002629, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da OVG, através do Despacho nº 435/2025 - OVG/GEI (84071175) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 2204/2025/OVG/DIAF (84168990), quanto ao:

- **Acréscimo** de aprox. 1,8202% sob o valor total do CPS-CF 022/2025, que representa o valor de R\$ 91.172,10 (noventa e um mil cento e setenta e dois

reais e dez centavos);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 717/2025 (84446155).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, alterar a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA- DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviço de execução de obras de médio porte para adequação de imóveis em que estão/se instalarão unidades do programa Restaurante do Bem, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compõem o Termo de Referência nº 03/2025 - GEI-RV01, conforme abaixo, os quais a Contratada declara ter ciência por meio da assinatura do presente ajuste:

CIDADE	VALOR DA ADEQUAÇÃO
INHUMAS/GO	R\$ 924.037,98 + <u>R\$ 11.915,76</u> = R\$ 935.953,74
NIQUELANDIA/GO	R\$ 922.604,45 + <u>24.524,85</u> = R\$ 947.129,30
SANTA HELENA/GO	R\$ 1.649.216,31 + <u>R\$ 25.920,16</u> = R\$ 1.675.136,47
TRINDADE/GO	R\$ 1.205.129,27 + <u>R\$ 19.650,62</u> = R\$ 1.224.779,89
URUAÇU/GO	R\$ 1.052.855,68 + <u>R\$ 9.160,71</u> = R\$ 1.062.016,39
VALOR TOTAL C/ PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (aprox. 1,8202%)	R\$ 5.845.015,80

"10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 5.753.843,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), contemplado no TA - 158/2025. Para o acréscimo de aprox. 1.8202%, que representa o valor de R\$ 91.172,10 (noventa e um mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), o valor total do Contrato será de até R\$ 5.845.015,80 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e quinze reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OGV

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OGV

Ademaldo Carlos Cabral
Contratada

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2025.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--


Referência: Processo nº 202500058002629


SEI 84468820